



PROCESSO ADM. Nº 12160002/2021 ADESÃO A ATA Nº 001/2021 do FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EMENTA: Prorroga consensualmente valores contratuais inicialmente pactuados, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, ATRAVES DO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE inscrito no CNPJ nº 30.711.612/0001-53 | Rua do Edson da Gama Peixoto, S/N, Centro CEP 57.968-000, Campestre – AL, neste ato, representado pelo seu Gestor, Sr. Eudes Araújo de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 1333168SSP/AL, e inscrito no CPF MF sob o nº 026.995.094-00 residente e domiciliado na Rua Edson da Gama Peixoto, 148, em Campestre –AL,; neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro a Empresa **LEAFAR, CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na AV. Dr. Antônio Gouveia, 61 –sala 404- Condomínio Ocean Tower, ED. Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030.170, inscrita no CNPJ sob nº 26.710.515/0001-79, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), RAFAEL DELDUQUE DE MACEDO, inscrito no CPF/MF sob nº 027.241.644-40, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme **PROCESSO ADM. Nº 12160002/2021 ADESÃO A ATA Nº 001/2021 do FME**, que tem por **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LENILDO FERREIRA DA SILVA**, sendo Empresa retromencionada, contratada em 10/01/2022 contrato 12160002/2021 FME

b) DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação objeto do presente Aditivo de supressão e adição de valores, diante das correções necessárias, conforme RELATORIOS/ AS BUILT/ JUSTIFICATIVA APRESENTADA EM SOLICITAÇÃO, posto que, devidamente comprovado as Cláusulas e condições de prestação de serviços do pacto negocial, assinado em **10/01/2022 contrato 12160002/2021 FME, conforme parecer jurídico favorável, aditiva o valor e prazo Contratual** na ordem global de R\$ 1.380.939.77 (um milhão trezentos e oitenta mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) , já aplicado os 3,5% de desconto sobre a tabela de referência. Aditivo de aproximadamente 48,76%.

c) DO DIREITO:

Permissivo do **Artigo 57 lei Federal 8.666/93**, faculdade da Administração Supreção e valores do contrato original, Pelo exposto, fica prorrogado conforme supra mencionado.

Campestre- AL, 30 de junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE
Eudes Araújo de Lima - GESTOR
CONTRATANTE

LEAFAR, CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Fulvina Maria CPF Nº 095.236.364-05

Nome: Anna Kelly CPF Nº 054.659.334-88